

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal  
de  
Barra do Mendes*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 007/2024 E 008/2024, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES - BA



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 007/2024 E 008/2024, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – BA**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O Legislativo a serviço do povo.*

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES/BA.

**CONTRATADO:** JURACI ALVES DE ANDRADE – ME, (CNPJ nº 27.303.638/0001-58)

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra do Mendes – Lote 01.

**VINCULAÇÃO:** Processo administrativo n. 009/2024 – Dispensa de Licitação nº. 007/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 01101 – Câmara Municipal. Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**OBJETIVO DO ADITIVO:** Acréscimo de quantitativo no montante de 25% do valor do contrato 007/2024, o que corresponde ao aumento de R\$ 3.542,15 (três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

**FUNDAMENTO:** Art. 124, I, “b” c/c Art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

**JUSTIFICATIVA:** Devido ao fato de que a quantidade de gêneros alimentícios e material de limpeza não ter sido suficiente, sendo necessário aditivo de valor de 25% do contrato, para dar continuidade no fornecimento para manter o devido funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Barra do Mendes.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e Ratificadas as demais cláusulas.

Barra do Mendes-BA, 02 de setembro de 2024.

**GILBERTO DE SOUZA MEDRADO**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: [camara@cmbarradomendes.ba.gov.br](mailto:camara@cmbarradomendes.ba.gov.br) CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.*

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES/BA.

**CONTRATADO:** JURACI ALVES DE ANDRADE – ME, (CNPJ nº 27.303.638/0001-58)

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra do Mendes – Lote 02.

**VINCULAÇÃO:** Processo administrativo n. 009/2024 – Dispensa de Licitação nº. 007/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 01101 – Câmara Municipal. Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**OBJETIVO DO ADITIVO:** Acréscimo de quantitativo no montante de 25% do valor do contrato 008/2024, o que corresponde ao aumento de R\$ 4.735,88 (quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO:** Art. 124, I, “b” c/c Art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

**JUSTIFICATIVA:** Devido ao fato de que a quantidade de gêneros alimentícios e material de limpeza não ter sido suficiente, sendo necessário aditivo de valor de 25% do contrato, para dar continuidade no fornecimento para manter o devido funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Barra do Mendes.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e Ratificadas as demais cláusulas.

Barra do Mendes-BA, 02 de setembro de 2024.

**GILBERTO DE SOUZA MEDRADO**  
Presidente da Câmara Municipal